



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 219 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a -
abrir créditos suplementares no valor de C\$ 2.168,00 (Dois mil, cento e
sessenta e oito cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orgamen-
tárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.2 - SECRETARIA GERAL		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2 - Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos	C\$	500,00
02.6 - SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.5 - Diversos	C\$	1.668,00
T O T A L	C\$	2.168,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Edécio Alves de Almeida
Edécio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário